

Termos e condições
Regulamento Conveniência "Pontos viram Dinheiro"

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e condições da Conveniência Pontos viram Dinheiro, promovida pela Livelo S.A., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.888.241/0001- 06 ("Livelo"), conforme a seguir.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONVENIÊNCIA PONTOS VIRAM DINHEIRO

1. Os Participantes Livelo poderão resgatar seus Pontos Livelo por meio da conveniência "Pontos Viram Dinheiro", através de duas modalidades: (i) utilizando a conveniência, quando desejar, para eventuais transferência de Pontos Viram Dinheiro ("Transferência Única"); ou (ii) utilizando a conveniência ativando a recorrência para que haja uma transferência de Pontos Viram Dinheiro todo mês para a conta do participante ("Transferência Automática Recorrente"). Nas duas modalidades, o participante, ao utilizar a conveniência, receberá seu saldo de Pontos Livelo acumulado em instituições financeiras parceiras da Livelo, reservando-se a Livelo ao direito de, a qualquer momento e sem prévio aviso, disponibilizar ou indisponibilizar esta conveniência em uma ou mais plataformas em que seja habilitado o resgate.
 - 1.1 Para a possibilidade de ativação da Transferência Automática Recorrente de Pontos Livelo através da conveniência Pontos Viram Dinheiro, o participante poderá receber automaticamente seu saldo de Pontos Livelo acumulado e não utilizado todo último dia útil do mês em sua conta bancária cadastrada.
 - 1.1.1 Será considerado o saldo total de pontos Livelo disponíveis na conta do Participante para utilização da Transferência Automática Recorrente e precisará respeitar o limite mínimo e máximo de pontos Livelo, que estará exposto na página da Conveniência de Pontos Viram Dinheiro.
2. A conversão de Pontos Livelo para moeda corrente pode ser consultada pelo Participante no momento de cada transação e poderá ser alterada a qualquer momento sem comunicação prévia. Cabe a Livelo definir a conversão de Pontos Livelo para real, o qual será informado para o Participante no momento de cada transação.
 - 2.1 A conversão de Pontos Livelo para moeda corrente poderá ter divergência a depender da modalidade a ser utilizada pelo participante, seja através da conveniência de Pontos Viram Dinheiro por Transferência Única, seja através da conveniência de Pontos Viram Dinheiro por Transferência Automática Recorrente.
3. A Livelo não será responsável pelas transações (TED/Pix) e/ou solicitações de transferências canceladas por informações errôneas ou incompletas por parte do Participante.
4. O Participante declara que está ciente de que o processo da Conveniência Pontos viram Dinheiro depende do cumprimento de alguns procedimentos, como análise de riscos interna da Livelo.

5. O Participante se compromete a não utilizar a Conveniência Pontos viram Dinheiro, para a realização de transações relacionadas a atividades ilegais, definidas na legislação brasileira.
6. **Não aprovação, Cancelamento ou estorno dos Pontos Livelo:** Não serão efetivadas as transações (i) não aprovadas ou canceladas em razão de dados incompletos ou inconsistentes; (ii) falta de saldo; (iii) caso de suspeita de qualquer ilegitimidade ou fraude; (iv) em caso de não ter saldo suficiente para efetivação da transferência automática; (v) dados de conta informado estarem em conta de terceiro que não seja o titular da conta Livelo; (vi) em hipótese de violação deste regulamento ou regulamento do Programa Livelo. Em caso de impossibilidade do resgate, o saldo retornará para a Conta Livelo do Participante.
7. **Responsabilidade:** O Participante reconhece que qualquer condição presente nesse Regulamento não implica na caracterização da Livelo como uma Instituição Financeira, tampouco seguradora. A Livelo não presta nenhum serviço bancário ou de câmbio ao Participante, e tampouco qualquer outra atividade privativa de Instituições Financeiras ou seguradoras, ou quaisquer outras que sejam reguladas ou fiscalizadas pelo Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).
8. Livelo e Participante se manterão livres e indemnes a respeito de qualquer reclamação originada de obrigações tributárias ou previdenciárias que forem de sua própria responsabilidade. O Participante não vinculará nenhum dos programas a nenhuma obrigação perante terceiros.
9. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de transações, todas as operações poderão ser canceladas, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.
10. O Participante está ciente que uma vez realizada a transação, esta não poderá ser cancelada.
11. A Livelo não se responsabiliza pelos produtos e/ou serviços oferecidos pelas Instituições Financeiras, sendo que uma vez realizado o resgate dessa conveniência pelo Participante, a Livelo não possui mais qualquer responsabilidade quanto a transação.
12. O Participante ao utilizar a Conveniência Pontos viram Dinheiro, declara estar ciente que não há possibilidade de realização de atividades exclusivas de instituições financeiras pelo Programa Livelo.
13. A Livelo não se responsabiliza por falhas, erros, interrupções, maus funcionamentos, atrasos ou outras imperfeições que possam surgir, não garantindo a prestação de serviço de forma ininterrupta, em momentos de indisponibilidade ou lentidão.
14. Os sistemas necessários para o funcionamento da Conveniência Pontos viram Dinheiro podem eventualmente não estar disponíveis, na medida em que estes dependem de

serviços prestados por terceiros, como empresas de telecomunicações e provedores de acesso à internet, o que pode invalidar ou cancelar as negociações realizadas.

15. A Livelo poderá suspender a Conveniência Pontos viram Dinheiro em caso fortuito ou força maior, por exemplo, em caso de ataques cibernéticos e outros que possam prejudicar as funcionalidades da Plataforma e colocar em risco as informações dos Participantes. Nestes casos, o Participante, em nenhuma hipótese, poderá responsabilizar a Livelo, ou exigir ressarcimento algum, em virtude de prejuízos resultantes das dificuldades mencionadas, assim como por qualquer outro tipo de dano oriundo do disposto nesta cláusula.
16. A Livelo não se responsabiliza pelo recebimento de e-mails falsos e mensagens, enviados por terceiros sem qualquer relação direta com a Livelo.
17. A Conveniência Pontos viram Dinheiro poderá ser utilizada por pessoas físicas e jurídicas, desde que devidamente cadastradas na Livelo.
18. A cada resgate realizado por meio da Conveniência Pontos viram Dinheiro, o Participante concorda que os Pontos Livelo apenas serão convertidos em moeda corrente a partir do momento em que os valores forem creditados na conta corrente ou conta de pagamento do Participante. Para tanto o Participante concede um Mandato Irrevogável de Transferência de Valores para que a Livelo credite os valores correspondentes na devida destinação, de acordo com este Regulamento, agindo por conta e ordem do Participante, extinguindo-se tal Mandato após concretizado o resgate solicitado.
19. A Livelo poderá cobrar do Participante custos e tarifas oriundos da utilização da Conveniência Pontos viram Dinheiro, dando a devida ciência ao Participante antes de concretizar o resgate.
20. A Livelo não poderá ser responsabilizada por resgates não processados ou recusados nos termos deste Regulamento e do Regulamento Livelo.
21. O limite para o uso desta conveniência estará exposto nas telas de contratação do produto e comunicações da Conveniência Pontos Viram Dinheiro.

REGRAS IMPORTANTES

1. A Conveniência "Pontos viram Dinheiro" garante ao Participante a possibilidade de resgatar, com seus Pontos Livelo, valores em saldo bancário de qualquer banco nacional que seja parceiro da Livelo. Caso seu banco não seja elegível a esta conveniência, será informado no momento da ativação.
2. Critérios: Para realizar a conversão de Pontos Viram Dinheiro através da Transferência Única, o Participante deverá:
 - (I) ter Pontos Livelo disponíveis em sua Conta Livelo, sendo vedada a utilização da conveniência "Pontos + Dinheiro" oferecida pela Livelo;
 - (II) ser titular da conta bancária nacional para qual deseja transferir o saldo convertido;

(III) informar instituição financeira nacional de destino, tipo de conta, agência, número da conta corrente e número do CPF, que deve ser o mesmo utilizado no cadastro da conta Livelo;

2.1 No caso da Transferência Automática Recorrente para conversão de Pontos Viram Dinheiro, o Participante deverá:

(I) ter Pontos Livelo disponíveis em sua Conta Livelo, sendo vedada a utilização da conveniência "Pontos + Dinheiro" oferecida pela Livelo;

(II) ser titular da conta bancária nacional para qual deseja transferir o saldo convertido;

(III) ativar a transferência automática através do site ou aplicativo da Livelo, na página de Pontos Viram Dinheiro. É preciso informar uma conta bancária de sua titularidade e permitir que a transação seja feita de forma automática.

2.1.1 Para a utilização da Transferência Automática Recorrente, o Participante está ciente que será utilizado todo saldo total do usuário acumulado e não utilizado, todo último dia útil do mês, respeitando os limites mínimos e máximos que serão exibidos na página da ativação.

2.1.2 A conversão através da Transferência Automática Recorrente ficará ativada por tempo indeterminado, sendo possível, a qualquer momento, o cancelamento dessa modalidade através do aplicativo ou Site da Livelo, na página Pontos Viram Dinheiro, desde que seja em até 1 dia antes de ocorrer a próxima transferência.

2.1.3 Se no momento da Transferência Automática Recorrente o participante não atingir o limite mínimo de conversão – que será exposto na página de ativação – não ocorrerá a transferência e o participante poderá utilizar seus pontos em outras conveniências Livelo ou deixá-los acumulando para Transferência Automática Recorrente do próximo mês.

2.1.4 Se no momento da Transferência Automática Recorrente o participante possuir além do limite máximo de conversão – que será exposto na página de ativação – não ocorrerá a transferência dos pontos que excedem o limite máximo e o participante poderá utilizar esses pontos restantes em outras conveniências Livelo ou deixá-los acumulando para Transferência Automática Recorrente do próximo mês.

3. Em nenhuma hipótese serão aceitas a utilização desta conveniência para resgate de valores em saldo bancário em contas corrente ou de pagamento de titularidade de CPF's de terceiros.
4. Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências para conta salário.
5. Somente serão permitidas transferências utilizando Pontos Livelo.
6. **Prazo para Crédito do Saldo:** O saldo bancário será creditado em até 2 (dois) dias úteis contados da transferência, desde que os dados bancários informados pelo

Participante estejam corretos e a ordem de resgate seja aprovada pela Livelo. Não serão permitidos cancelamentos das transações uma vez que tenham sido solicitadas, salvo em casos de fraude.

7. O Participante poderá realizar a transferência para um dos bancos nacionais disponíveis que sejam parceiros Livelo.
8. Caso não haja Pontos Livelo suficientes na Conta Livelo para realizar a conversão e transferência, a respectiva transação não será efetivada.